



**Great
Place
To
Work[®]**
Certificada
Nov/2023 - Nov/2024
BRASIL TM

SNP RUN

3^o EDIÇÃO
RESERVE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO

 Reserve
BELO HORIZONTE

A corrida do
 GrupoSinop

LEVANTA
E VAI

SNP
RUN
3º EDIÇÃO
RESERVE BELO HORIZONTE

CAPÍTULO I. A PROVA

Artigo 1º – A **3ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** é um evento organizado pelo GRUPO SINOP em parceria com a Chiara Abreu Assessoria Esportiva. Seu objetivo é incentivar a prática da corrida de rua, promovendo a inclusão esportiva e estimulando um estilo de vida saudável. Além disso, busca conscientizar a população sobre os benefícios da atividade física para a saúde e o bem-estar.

Artigo 2º – A **3ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será realizada no dia **15 de junho de 2025**.

Artigo 3º – O horário de início da prova será **impreterivelmente às 7h**, com largada e chegada no **Bairro Belo Horizonte**.

Parágrafo Único. A prova será realizada independentemente das condições climáticas.

Artigo 4º – O percurso será de aproximadamente **6 km para a corrida e 3 km para a caminhada**.

Artigo 5º – Poderão participar **atletas de todos os gêneros**, desde que inscritos de acordo com este regulamento.

Artigo 6º – A prova terá duração máxima de **1h30**, contadas a partir da largada oficial.

Artigo 7º – Serão desclassificados os atletas que não seguirem o percurso oficial, que será divulgado na semana da prova.

Artigo 8º – Atletas que se atrasarem não poderão largar após o horário oficial da prova.

CAPÍTULO II. AS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site a ser disponibilizado pelos organizadores, com início em **10 de março de 2025** e encerramento às **22h do dia 5 de junho de 2025**, ou até o limite de **400 inscrições**.

I. Não haverá inscrições no dia e local da prova.

Artigo 10º – Conforme determinação da **Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)**:

- A idade considerada para a inscrição e classificação será aquela que o atleta terá em **31 de dezembro de 2025**.
- Atletas menores de **18 anos** só poderão participar da corrida mediante **autorização por escrito** de um responsável legal.

Artigo 11º – A inscrição é **pessoal e intransferível**.

Artigo 12º – O atleta que ceder seu número de peito a outra pessoa sem autorização da organização será desclassificado, assumindo total responsabilidade por quaisquer riscos ou acidentes que possam ocorrer.

Artigo 13º – Ao assinar o **Termo de Responsabilidade (Anexo I)**, o atleta declara estar ciente de sua condição física e de saúde para participar do evento.

Artigo 14º – O valor da inscrição será:

- **R\$ 90,00 (noventa reais) + taxa de serviço, totalizando R\$ 99,00.**

Artigo 15º – Não haverá devolução do valor da inscrição em caso de não comparecimento do atleta ao evento.

Artigo 16º – O atleta é responsável por fornecer informações corretas no ato da inscrição. Caso haja fraude ou informações falsas, a organização poderá desclassificá-lo e encaminhar a denúncia às autoridades competentes.

Artigo 17º – Não serão concedidas cortesias para atletas, independentemente do ranking na CBAt.

CAPÍTULO III. ENTREGA DOS KITS

Artigo 18º – A entrega dos kits ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025, em local e horário a serem divulgados nas redes sociais da corrida.

Artigo 19º – O atleta que não retirar seu kit no prazo estipulado perderá o direito ao mesmo.

Artigo 20º – O kit será entregue somente ao atleta devidamente inscrito, mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Artigo 21º – O kit será composto por:

- Camiseta oficial do evento
- Número de peito e alfinetes
- Chip de cronometragem

Artigo 22º – O atleta deverá conferir seu kit no momento da retirada. Não serão aceitas reclamações ou alterações após a retirada.

Artigo 23º – Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à disponibilidade.

Artigo 24º – O uso da camiseta do evento não é obrigatório durante a prova.

Artigo 25º – É proibido correr sem o uso de qualquer camiseta.

CAPÍTULO IV. REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 26º – O número de peito deverá ser fixado na parte frontal da camiseta, sem rasuras ou alterações, durante toda a prova.

Artigo 27º – O atleta é responsável por conhecer o percurso, que será divulgado nas redes sociais.

Artigo 28º – A participação é individual, sendo proibida qualquer assistência externa sem autorização da organização.

Artigo 29º – Será proibido qualquer meio de obtenção de vantagem indevida, incluindo atalhos ou desvio do percurso. O não cumprimento dessa regra resultará na desclassificação do atleta.

Artigo 30º – Caso um atleta seja desclassificado, a classificação será ajustada com base nos tempos seguintes.

Artigo 31º – Qualquer tipo de agressão física ou tentativa de prejudicar outro atleta resultará em **desclassificação imediata**.

Artigo 32º – O atleta afastado por ordem médica terá direito à **medalha de participação**, desde que tenha percorrido parte do trajeto.

Artigo 33º – O tempo será cronometrado eletronicamente e a classificação será feita pelo **tempo líquido**.

CAPÍTULO V. PREMIAÇÃO

Artigo 34º – A classificação será dividida nos naipes masculino e feminino, nas categorias geral e por faixa etária.

Artigo 35º – As faixas etárias serão:

- 16 a 17 anos
- 18 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 34 anos
- 35 a 39 anos
- 40 a 44 anos
- 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos
- 55 a 59 anos
- 60 a 64 anos
- 65 a 69 anos
- 70 anos ou mais

A organização poderá ajustar as faixas etárias para aumentar o número de premiações.

Artigo 36º – Premiação:

- **Geral (masculino e feminino):** Troféus para os cinco primeiros colocados
- **Faixas etárias (masculino e feminino):** Troféus para os três primeiros colocados

Artigo 37º – Atletas premiados na categoria geral não concorrerão na categoria por faixa etária.

Artigo 38º – A premiação será realizada após o término da prova e apuração dos resultados.

Artigo 39º – Todos os atletas que completarem a prova dentro do tempo limite receberão medalha de participação.

Artigo 40º – Não haverá premiação em dinheiro.

CAPÍTULO VI. CONDIÇÕES FÍSICAS E SEGURANÇA

Artigo 41º – A organização disponibilizará apenas uma ambulância para atendimento médico no local da prova.

Artigo 42º – Postos de hidratação estarão disponíveis a cada 2 km ao longo do percurso.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º – A organização pode cancelar ou adiar a prova por motivos de segurança pública, calamidade ou força maior.

Artigo 44º – A organização não se responsabiliza por objetos perdidos, danos a equipamentos ou valores pessoais.

Artigo 45º – O atleta deverá seguir protocolos sanitários vigentes, conforme exigências das autoridades locais.

SINOP, 10 DE MARÇO DE 2025.



SNP RUN

3º EDIÇÃO
RESERVE BELO HORIZONTE



**LEVANTA
E VAI**

